

MINUTA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA PACTO
ECOLÓGICO CAPIXABA DE VIANA/ES.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG, em conjunto com o Ministério Público do Estado do Espírito Santo, FDV - Faculdade de Direito de Vitória, Instituto Federal de Educação Tecnológica/ES, Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca/SEAG, MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SFA/ES), CEASA - Centrais de Abastecimento do Espírito Santo, Câmara Municipal de Viana e o Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural (Incaper), instituíram em Viana como sendo o município pioneiro e primeiro a aderir o Pacto Ecológico Capixaba, tendo assim o Pacto Ecológico Capixaba de Viana, um Sistema de Produção Agroecológica da cidade de Viana/SPAV, programa este que visa a tornar a cidade de Viana a Capital Estadual da Alimentação Orgânica e Agroecológica, produzindo alimentos mais saudáveis e agregando valor ao produzido no campo.

1. DO OBJETIVO

1.1 - O Presente instrumento tem por objetivo identificar produtores e produtoras rurais da cidade de Viana que estejam interessados em participar, de forma não onerosa, do programa Pacto Ecológico Capixaba de Viana, que engloba a implementação da agroecologia e produção orgânica na cidade de Viana.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1 - A implantação do sistema de produção agroecológica na cidade de Viana faz parte de um esforço entre diversos atores institucionais e parte do planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Agricultura e do município com o objetivo de implementar um sistema municipal de produção agroecológica e orgânica, alinhando-se aos objetivos de desenvolvimento do milênio das Nações Unidas/ONU e ainda, buscar formas de fazer com que aquilo que é produzido no campo tenha maior valor agregado aos nossos produtores(as) no momento de suas comercializações.

A implantação do Sistema de Produção Agroecológica e Pacto Ecológico Capixaba de Viana objetiva que as unidades rurais passem a produzir alimentos no sistema de produção orgânico, sem a adição de agrotóxicos e contará com o apoio da

municipalidade na oferta de assistência técnica gratuita ao plantio e ao manejo, apoio no uso de horas-máquina, compostagem e possibilidade de venda a valor maior, inclusive em compras municipais.

O presente chamamento público, nesse sentido, auxiliará na identificação democrática de todos os interessados em participar do programa, das pesquisas científicas organizadas pela Faculdade de Direito de Vitória, Instituto Federal do Espírito Santo e Instituto Capixaba de Pesquisa e Extensão Rural e das ações a serem implementadas no âmbito do acompanhamento da transição orgânica, inclusive para o fim de destacar as potencialidades dessa relevante política pública, servindo de exemplo e estímulo a que outros municípios prossigam nos termos que ora vêm sendo propostos pelo Município de Viana e seus colaboradores.

3. DA ABRANGÊNCIA DO LEVANTAMENTO E SELEÇÃO

3.1. Poderão participar do processo seletivo todos os agricultores(as) da cidade de Viana interessados em aderir ao Programa Pacto Ecológico Capixaba de Viana, sendo imprescindível a resposta a este chamamento para sua participação e o aceite às suas exigências.

4. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

4.1 - Possuir ou providenciar, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da divulgação do resultado de adesão, o Bloco de Notas de Produtor Rural, sendo essa condição indispensável para participação no sistema em tela;

4.2 - Estar na condição de produtor(a) da Agricultura de Pequeno e Médio Produtor da Cidade de Viana, cuja propriedade esteja localizada impreterivelmente na zona rural, obedecendo às qualificações dos critérios legais que estabelecem tais enquadramentos.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Os(as) interessados(as) em participar do Pacto deverão preencher e encaminhar a Ficha de Inscrição (Anexo I) e o termo de compromisso (Anexo II), conforme modelos em anexo, impressos, sem emendas ou rasuras que prejudiquem sua leitura e sua autenticidade, devidamente datados e assinados pelo(a) produtor(a) interessado(a);

5.2. A ficha de inscrição deverá estar acompanhada dos seguintes documentos:

I – Cópia simples do comprovante de residência (conta de água ou luz);

II – Inscrição do CNPJ, ou Cartão de Produtor Rural, ou DAP/CAF (Declaração de Aptidão ao Pronaf/Cadastro Nacional da Agricultura Familiar);

III – Inscrição Estadual e Bloco de Produtor Rural;

III – RG e CPF;

5.3. A Prefeitura Municipal de Viana publicará Edital de Chamamento com os prazos e demais informações até o dia 22 de novembro de 2024;

5.4. A ficha de inscrição e os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado na Secretaria de Agricultura, de segunda a sexta, das 8h às 16h, entre os dias 22 de novembro a 06 de dezembro.

6. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A Prefeitura Municipal de Viana, até o dia 22 de novembro do corrente ano, publicará em documento destinado a esse fim e dará ampla publicidade da relação dos interessados em participar do programa, aqueles que, tenham entregue de forma efetiva toda a relação de documentos exigidos assim como os ritos deste chamamento público à participação.

7. DAS RESPONSABILIDADES

7.1 - DO(A) AGRICULTOR(A) PARTICIPANTE:

I – Participar de cursos, treinamentos, reuniões a serem ofertadas pela Prefeitura Municipal de Viana, que objetivem o conhecimento sobre manejo, produção e comercialização de produtos;

II – Participar de pesquisas e diagnósticos ofertados pela Prefeitura Municipal de Viana e seus parceiros, para compreensão das produções;

III – Aderir aos programas futuros de certificação agroecológica e orgânica, reduzindo e extinguindo o uso de agrotóxicos e atendendo às demais necessidades inerentes a elas;

IV – Informar à SEMAG, com antecedência, por escrito e de modo justificado, eventual desistência na participação do Programa.

7.2- DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA:

I – Possibilitar a formação sobre o manejo e produção agroecológica, por iniciativa própria ou em parceria com eventuais parceiros;

II- Ofertar benefícios instrumentais e técnicos, a exemplo de hora-máquina, de compostos orgânicos e assistência técnica rural aos produtores partícipes;

III – Estimular e organizar as Feiras de Produção Orgânica na cidade de Viana;

IV – Incluir no cardápio da alimentação escolar a aquisição de produtos agroecológicos produzidos pelos partícipes do programa, desde que as unidades rurais iniciem o processo de transição para a agroecologia;

V – Organizar rodadas de negócios onde o produtor poderá expor e comercializar seus produtos.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. Lançamento do Edital: 252 de novembro de 2024.

8.2. As inscrições estarão abertas entre o período de 22 de novembro a 06 de dezembro de 2024.

8.3. A inscrição deverá ser feita pelo candidato por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição e entrega de toda documentação e anexos, conforme item 5 deste edital, na Secretaria Municipal de Agricultura, BR 262, Km 18,5 - Viana Sede, de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h00.

8.4. A seleção dos candidatos ocorrerá no dia 10 de dezembro.

8.5. Divulgação do Resultado Final – 12 de dezembro de 2024.

9. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

9.1 - A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada por interesse público ou anulada, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.2- Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG.

10. DO GESTOR DO PROGRAMA

10.1 - Será designado para a função de Gestor do Projeto, a Subsecretária de Agroecologia e Produção Orgânica, da Secretaria Municipal de Agricultura de Viana.

11. DAS DESPESAS

11.1 As despesas decorrentes da execução do edital referentes ao item 7.2 deste documento são aquelas já preconizadas no orçamento anual da administração municipal para a agricultura (Lei Orçamentária Anual), no que se refere à assistência técnica, horas-máquina e doação de composto orgânico.

11.2 As despesas referentes à formação do agricultor(a) são de responsabilidade dos parceiros do programa, INCAPER, SEAG, IFES, FDV e SENAR.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas para atender a este chamamento estão programadas em dotação orçamentária própria, na classificação abaixo:

Projeto Atividade: 012001.2060800072.032 – Fomento a Produção Agroecológica.

Elemento de despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 150000000010

Ficha: 0000372

13. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

13.1 - Execução: máximo de 30 (trinta) dias a partir da publicação do extrato das validações das inscrições.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - O cadastramento de novos interessados no prazo posterior ao encerramento das inscrições se dará a partir dos próximos editais publicados;

14.2 - Não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração; conforme art. 79, parágrafo único, inciso V;

14.3 - Será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital; conforme art. 79, parágrafo único, inciso VI;

14.4 - Ao participar da chamada pública, o agricultor familiar concorda com o uso de sua imagem, vídeo e áudio para que a prefeitura possa utilizar nos seus meios de comunicação.

15 - DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Viana – Espírito Santo, para dirimir quaisquer questões, com renúncia de qualquer outro, sem prejuízo de prévia tentativa de solução administrativa.

Viana/ES, 22 de novembro de 2024.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA PACTO ECOLÓGICO CAPIXABA DE
VIANA/ES

1.NOME/ RAZÃO SOCIAL:			
2. ENDEREÇO:			
TELEFONE FIXO	TELEFONE CELULAR	E-MAIL	
RG:	CPF:		
PRODUTOS CULTIVADOS (identificar se produz de forma orgânica.)			
Produtos	Orgânico? Sim ou Não?		

Declaro, para os fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os documentos que apresento para inscrição são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época e ainda, que tenho ciência que para participar do Programa Pacto Ecológico Capixaba de Viana, deverei cumprir as responsabilidades descritas no item 7.1 do Termo de Referência do Chamamento Público. E, por ser verdade, firmo e assino a presente declaração.

Viana, ____ de _____ 2024.

Assinatura do responsável

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA PACTO ECOLÓGICO CAPIXABA DE VIANA/ES

Qualificação do partícipe:

1.NOME/ RAZÃO SOCIAL:		
2. ENDEREÇO:		
TELEFONE FIXO	TELEFONE CELULAR	E-MAIL
RG:	CPF:	

Responsabilidades do Partícipe:

OBRIGAÇÕES DO (A) AGRICULTOR(A) PARTICIPANTE:

- I - Participar de cursos, treinamentos, reuniões a serem ofertadas pela Prefeitura Municipal de Viana/PMV, que objetivem o conhecimento sobre manejo, produção e comercialização de produtos;
- II - Participar de pesquisas e diagnósticos ofertados pela PMV e seus parceiros, para compreensão das produções;
- III - Aderir aos programas futuros de certificação/declaração agroecológica e orgânica, reduzindo e extinguindo o uso de agrotóxicos e atendendo às demais necessidades inerentes a elas;
- IV - Informar à SEMAG, com antecedência, por escrito e de modo justificado, eventual desistência na participação do Programa.

Declaro para os devidos fins estar ciente que o descumprimento das cláusulas dispostas acima, no decorrer da implantação do programa, causará o descredenciamento automático do programa, cessando assim os possíveis benefícios oriundos do mesmo.

Viana, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável